



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO N65/2017**

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC, torna público que está procedendo a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas para prestação de serviços de **OFICINEIROS** nas modalidades de OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA E DANÇA, MÚSICA INSTRUMENTAL (VIOLÃO), ARTESANATO, AULAS DE CANTO, OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS/LEITURA, XADREZ e ESPORTE (VÔLEI) E TÊNIS DE MESA, CORTE E COSTURA, CULINÁRIA, OFICINA DE INFORMÁTICA, OFICINA DE TEATRO, a partir de 25 de setembro de 2017 a 05 de outubro de 2017, no horário das 7 h às 13:00 h na Prefeitura Municipal, situada na Rua Joaquim Boing, n 40, Bairro: Centro, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital.

1- DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços atendendo a necessidade da FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA (FEXPONACE), ASSIM COMO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vistas a ampliação da jornada escolar e atender o público em geral, nas seguintes áreas, requisitos e remuneração:

ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
Oficina de Artesanato em Garrafa Pet	Nível Fundamental Completo Habilitação/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área	R\$ 14,00/hora
Oficina de Dança e Ginástica Rítmica	Nível Médio Completo Habilitação*/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área	R\$ 14,00/hora
Oficina de Música Instrumental (violão)	Nível Médio Completo Habilitação/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área.	R\$ 14,00/hora
Oficina de Xadrez	Nível Médio Completo Habilitação/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área	R\$ 14,00/hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Oficina de Esporte (vôlei) e Tênis de Mesa	Nível Médio Completo Habilitação/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área	R\$ 14,00/hora
Oficina de contação de Histórias e leitura	Nível Médio Completo Habilitação/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área	R\$ 14,00/hora
Musicalização (coral)	Nível Médio Completo Habilitação/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área	R\$ 14,00/hora
Corte e Costura	Nível Fundamental Completo Habilitação/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área	R\$ 20,00/hora
Culinária	Nível Fundamental Completo Habilitação/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área	R\$ 14,00/hora
Oficina de Informática	Nível Médio Completo Habilitação/Certificação/Federação expedido por entidade competente na área	R\$ 14,00/hora

(*) Habilitação: Para as oficinas de ginástica rítmica será aceito comprovante de Curso Superior Incompleto em Educação Física.

2- DO ACESSO

O acesso ao credenciamento é livre a todas as pessoas físicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

4– DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1- As pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de credenciamento, conforme Anexo I;
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do certificado de conclusão de nível fundamental, médio e outros dependendo da área de atuação;
- e) Cópia do certificado de título de especialidade ou documento similar na área de interesse do credenciamento;
- f) Cópia da carteira de identidade profissional da Federação, nos casos previstos no item 01;
- g) Certidão negativa do Município de domicílio do interessado;
- h) Certidão negativa conjunta da Receita Federal e Procuradoria Nacional da Fazenda;
- i) Inscrição no NIT ou no PIS ou no PASEP;
- j) Declaração, conforme Anexo II.;
- k) Comprovante de residência.

4.2 – Os documentos deverão ser originais ou cópia autenticada em Tabelionato, podendo ser declarada autêntica por servidor público desde que apresentadas as vias originais no ato da inscrição.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - O credenciado deverá realizar os serviços no local indicado pela Fexponace e Casa da Cultura e Desporto de forma itinerante, podendo a atividade ser realizada em todas as unidades da rede municipal de ensino.

5.1.1 – A locomoção é de responsabilidade do oficineiro.

5.1.2 – O planejamento das atividades pedagógicas, bem como o registro de tais atividades e o registro de frequência dos alunos fica a cargo de cada oficineiro.

5.2 – O pagamento pelos serviços prestados pelos credenciados será efetuado mensalmente, levando em conta o número de horas efetivamente realizados no mês anterior.

5.3 – Os valores dos serviços contratados são por base os valores constantes no item 01.

5.4 – O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do relatório de Produtividade comprobatória do fechamento dos serviços, deverá ser entregue junto a Fexponace ou Casa da Cultura e Desporto até o último dia útil do mês em que forem prestados os serviços.

5.5 – O pagamento será realizado até o dia 10(dez) de cada mês, após o recebimento dos serviços (liquidação do empenho) após confirmação da prestação dos serviços pela Secretaria da Fazenda, mediante a apresentação do Alvará de Localização.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - O Município poderá realizar recadastramento anual dos profissionais para fins de atualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

6.2 – O credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização de sua categoria, bem como com Alvará de Licença da Atividade.

6.3 – O oficineiro só será designado para atividade após apresentação do Alvará de Pessoa Física e do plano de trabalho (objetivos, justificativas com breve embasamento teórico, metodologia estratégias pedagógicas para desenvolvimento das atividades na oficina)

6.4 – A suspensão dos serviços ou descredenciamento somente se fará mediante notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Havendo dois ou mais concorrentes classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior tempo de serviço na área de atuação e/ou Oficina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);

2º) Maior tempo de serviço no Município (mediante apresentação do respectivo comprovante);

3º) Maior idade.

Após implementados todos os requisitos previstos no presente Edital, será celebrado contrato, conforme Anexo III.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Servirão de cobertura para as despesas decorrentes dos credenciamentos as seguintes dotações orçamentárias: 333, 340, 389, 384, 371, 101, 110, 138.

9 – INFORMAÇÕES:

Maiores informações poderá ser obtidas junto à Fexponace e Casa da Cultura, e Desporto fone (47) 3533-1211 e 3533-1333.

Ituporanga 25 de setembro de 2017

Osni Francisco de Fragas
Prefeito Municipal

Janete Mees Juttel
Secretária d Assistência Social

Rosangela Aparecida França Wiese
Secretária da Educação

Luciania Franz Eifler
Presidente da Fexponace



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

_____ (nome) inscrito no CPF sob número _____, _____ (profissão), residente e domiciliado(a) na _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone nº _____, vem solicitar o credenciamento no serviço de _____ (especificar qual o serviço de acordo com o item 1 do Edital de Credenciamento), para atendimento de oficinas itinerantes na modalidade de _____.

Segue anexo a documentação relativamente a habilitação no certame.

Ituporanga/SC, ____ de _____ de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de horário, compatível com a necessidade e conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC de segunda a sexta-feira.

Ituporanga/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2017

Por este instrumento, que fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Nereu, SN, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob número 83.102.640/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, Luciania Franz Eifler, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado,, com endereço na Rua, profissão....., CPF....RG.... na cidade de/SC, inscrito no CNPJ sob número, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

1ª – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de orientação em Oficina de _____, para alunos da rede municipal, estadual de ensino e de mais público interessados.

2ª - Os preços dos serviços contratados é o valor de R\$..., () por hora, no horário do contra turno das escolas municipais e outros horários para o público em geral.

Parágrafo único – Em caso de pagamento em atraso por parte do CONTRATANTE, independente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, na forma do artigo 1º-F, da Lei Federal nº. 9.494/1997 e alterações.

3ª - O pagamento dos serviços será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de alvará de localização e apresentação de Ficha de Produtividade fornecida pela Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único - A Ficha de Produtividade deverá ser entregue junto a prefeitura Municipal até o último dia útil do mês em que for prestado os serviços.

4ª – Será descontado dos pagamentos a serem efetuados eventuais impostos devidos ao Município ou sob a responsabilidade deste efetuar a retenção.

5ª - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, através da Prefeitura municipal ou comissão designada, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6ª - O CONTRATADO deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização de sua categoria profissional, bem como deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório, além de Alvará de Localização.

7ª – São Obrigações da CONTRATADA:

a) Assumir total responsabilidade dos objetos e materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação de serviços objeto do presente termo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

- b) Deve estar ciente que as atividades serão desenvolvidas de forma itinerante na rede municipal em local especialmente designado para este fim, e que a locomoção e atendimento aos horários determinados pela Fexponace são de sua responsabilidade.
- c) Atender a população com respeito; Estimular o desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, esportiva e de inclusão.
- b) Manter o local de trabalho organizado.
- c) Ministras atividades teóricas e práticas.
- d) Preparar plano de atividades com antecedência.
- e) Registrar suas atividades e a presença dos estudantes nas oficinas.

Parágrafo Único – O oficineiro só será designado para atividades após apresentação do plano de atividades da oficina, o qual deverá conter no mínimo; objetivos, metas, metodologia e período de aplicação para cada ação proposta. A FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA 9FEXPONACE, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO reserva-se ao direito de adaptar a proposta e discutir sua execução e metodologia junto ao oficineiro.

8ª - A presente contratação não gerará entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

9ª - Ficam assegurados os direitos da Administração de rescindir unilateralmente o presente contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

10ª - O prazo de contrato será dois anos, podendo ser prorrogado para mais dois.

11ª - O contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

12ª - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

- a) O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão deste, conforme objeto da licitação;
- c) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

13ª - Aplica-se o disposto na Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, para dirimir dúvidas porventura advindas do cumprimento do presente contrato.

14ª - Deverá a contratada manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente contrato.

15ª - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 173 e 175.

16ª - O presente contrato fica vinculado ao processo de licitação n. 02/2017.

17ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justo e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Ituporanga, de de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

Contratante Contratado

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA SC

**EXTRATO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS PARA EXERCER AS
ATIVIDADES DE OFICINEIROS JUNTO A FUNDAÇÃO PROMOTORA DE
EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE
ITUPORANGA (FEXPONACE), ASSIM COMO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, na FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA (FEXPONACE), ASSIM COMO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para prestação de serviços de OFICINEIROS nas modalidades de OFICINA DE GINÁSTICA RÍTMICA E DANÇA, MÚSICA INSTRUMENTAL (VIOLÃO), ARTESANATO, AULAS DE CANTO, OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS/LEITURA, XADREZ e ESPORTE (VÔLEI) E TÊNIS DE MESA, CORTE E COSTURA, CULINÁRIA, OFICINA DE INFORMÁTICA, OFICINA DE TEATRO, a partir de 22 de agosto de 2017 a 25 de setembro de 2017, no horário das 8 h às 11:30 h e das 14 hs às 17 hs, na Fundação Fexponace nesta cidade, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital.. Demais informações poderão ser obtidas junto a FEXPONACE ou pelo telefone: (47) 3533-1211; (47) 3533-3732.

Ituporanga, 15 de setembro de 2017.

Osni Francisco de Fragas
Prefeito Municipal